



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exma. Sra Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI:

Indicação nº 103/2025

Indico a Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que seja instituído o serviço regular de coleta de lixo domiciliar na localidade Tinguizal, com frequência mínima de duas vezes por semana.**

JUSTIFICATIVA

A localidade Tinguizal tem enfrentado dificuldades em razão da ausência de coleta regular de resíduos sólidos, o que tem gerado acúmulo de lixo, mau cheiro e risco à saúde pública. A demanda é recorrente entre os moradores, que solicitam providências urgentes quanto à limpeza e destinação correta do lixo. A implementação da coleta periódica contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida, da higiene e da preservação ambiental na comunidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 22 de setembro de 2025.

Alfredo de Castro Filho
Vereador – MDB